

## PROJETO LEI Nº 021/2023

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de alterar o padrão do cargo de Contador que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 3º.** ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...	...	...	...
<i>Contador</i>	<i>13</i>	<i>01</i>	<i>40 h/semanais</i>
...	...	...	...

**Art. 2º.** As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1494/2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Art. 3º.** As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para cada exercício financeiro.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 021/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 021/2023, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa autorizar a alteração do padrão do cargo de Contador, objetivando uma melhor remuneração do profissional, mais condizente com as atribuições que lhe são conferidas.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal